



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 096

Brasília-DF, 23 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-EXECUTIVA</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>6</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>16</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>18</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>20</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>21</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>22</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTRARIA Nº 3028, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, observando os termos do artigo 96-A, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do inciso III do art. 18 e do artigo 19 do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, bem como o constante do processo n.º 50600.009400/2025-56, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento integral, pelo período de 1º de julho de 2025 a 29 de fevereiro de 2028 (32 meses e 4 dias) ao servidor **KARL FRANZ KOERNER**, matrículas DNIT n.º 4946 e SIAPE n.º 20624118, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado no Setor de Apoio Técnico da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, para participar do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica - Doutorado da Universidade de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

**PORTRARIA Nº 3184, DE 22 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, considerando o constante no processo n. 50600.007356/2025-40, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO**, matrículas DNIT n. 5463 e SIAPE n. 2167863, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Coordenação de Sistemas, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças, horário especial, nos termos do art. 98, § 3º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Revogar a Portaria n. 487, publicada no boletim Administrativo n. 18, de 4 a 8 de maio de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

## CORREGEDORIA

### Atos da Comissão designada pela Portaria nº 7.250/2023

#### PORTRARIA CPAD Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 7250, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2023, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 50600.025979/2023-32, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEFFERSON DA SILVA BOSSI, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2061764, para desempenhar as funções de Secretário Ad Hoc da referida comissão.

Art 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES  
Presidente da Comissão

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTRARIA Nº 3174, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de

novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, conforme o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.002917/2025-14, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento de contratação de empresa especializada para a solução integrada de infraestrutura de tecnologia da informação de alto desempenho, composta por servidores, storages e switches SAN, com o objetivo de atender as necessidades do DNIT em ambientes de missão crítica e alta demanda computacional.

#### Integrantes da Equipe de Planejamento

Setor	Nome	Função	matrícula SIAPE
CGTI	<b>ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ</b>	Gestor de TIC	1572356
CGTI	<b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b>	Integrante Administrativo	2061456
CGTI	<b>FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO</b>	Integrante Requisitante	1547463
CGTI	<b>PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS</b>	Integrante Técnico	2064582

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTRARIA Nº 3171, DE 21 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do processo n.º 50600.014243/2025-09, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** lotada na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária desta Autarquia a servidora **CARINA MOURA SOARES**, matrícula DNIT nº 4956-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA N° 2950, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no Processo nº 50608.001776/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-00548/2021, firmado entre a Superintendência Regional no Estado de São Paulo e a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 55.678.759/0001-10, de acordo com o Processo nº 50608.001776/2021-19, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de Engenharia, visando à Manutenção e à Conservação do Balizamento Fixo e Flutuante existente na Hidrovía do Rio Paraná, seus formadores e afluentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Seção 2 do Anexo I (Termo de Referência), como presidente a servidora **CRISTINA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 157245-9, e como membros os servidores **DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO**, Engenheira Eletrotécnica, Matrícula DNIT nº 6227, **KLEBER VELHO NEVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3556 e **LUIZ EDUARDO GARCIA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula DNIT nº 6228.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO GARCIA**, Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1574750-6, que atuará na condição de Fiscal Administrativo do Contrato nº SR-00548/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **GILMAR SOLER SIMOES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1546802-1.

Art. 3º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº SR-00548/2021.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5756, de 16 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 198, de 18 de outubro de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

**PORTRARIA Nº 3063, DE 19 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no Processo nº 50608.001775/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 08.1.0.00.00544/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AJM EIRELI**, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção e à Conservação do Balizamento Fixo e Flutuante existente na Hidrovia do Rio Paraná, seus formadores e afluentes - Lote 1 (Treichos I e II) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Seção 2 do Anexo I (Termo de Referência), como presidente a servidora **CRISTINA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 157245-9, e como membros os servidores **DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO**, Engenheira Eletrotécnica, Matrícula DNIT nº 6227, **KLEBER VELHO NEVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3556 e **LUIZ EDUARDO GARCIA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula DNIT nº 6228.

Art. 2.º **DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO GARCIA**, Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1574750-6, que atuará na condição de Fiscal Administrativo do Contrato nº SR-00544/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **GILMAR SOLER SIMOES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1546802-1.

Art. 3.º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº SR-00544/2021.

Art. 4.º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5.º Fica revogada a Portaria nº 4738, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 162, de 24 de agosto de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

#### PORTRARIA Nº 3131, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.004170/202416,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00260/2025, firmado com a Empresa **PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo Objetivo é a Execução Emergencial dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária das Rodovias BR-116/BA, BR-324/BA; Trecho Divisa PI/BA - Salvador, Subtrecho Feira de Santana - Salvador, segmento km 512,8 - km 628,6.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS</b> , mat. DNIT nº 3252, Engenheiro Substituto: <b>JOSÉ SIMÕES FILHO</b> , mat. DNIT nº 4550-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT n.º 5359-7, Analista em Infraestrutura
-----------------------	---

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3170, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº 50605.002748/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato DNIT nº SR/05-00258/2025 (21045530), contrato Correios nº 9912698717, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, segundo o Processo nº 50605.002748/2024-91, cujo objeto é a prestação de serviços de envio de documentos e encomendas para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia.

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	<b>Titular</b> , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484. <b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº59-0, Engenheiro.
--	---

Gestor da Execução do Contrato	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALAN OLIVEIRA DE FARIA</b> , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. <b>Substituto</b> , o servidor <b>SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA</b> , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>ARLETE BERNARDES SOUSA</b> , matrícula DNIT nº 5916-1, SIAPE nº 3036748, Profissional de Serviço Técnico. <b>Substituta</b> , a servidora <b>MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA</b> , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:**

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

## II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTRARIA Nº 3179, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Coordenador de Administração e Finanças, processo nº 50617.000539/2025-55, RESOLVE:

Art.1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação da empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e de jardinagem no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo e de zeladoria de edifícios (zelador) para o imóvel de apoio a Unidade Local em Santa Isabel (Domingos Martins).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **CAMILA ARAÚJO BUSNARDO** (Matrícula DNIT nº 4607-8)

Integrante Requisitante: **LUCAS BOURLIER RIBEIRO** (Matrícula DNIT nº 6303-7)

Integrante Administrativo: **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO** (Matrícula DNIT nº 3102-0)

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

### Alteração de Férias/2024

Em, 20/05/2025

**DEISE DA SILVA TORRES**, matr DNIT nº 3171-2, período anterior 4: 26/05 a 30/05/2025, novo período 4: 04/08 a 08/08/2025.

### Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 19/05/2025

**BIANCA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula DNIT nº6299, período: de 05/05 a 14/05/2025 Processo nº 50611.001449/2025-31

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

### PORTRARIA Nº 3185, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.001462/2020-25, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE: 1548935, como Fiscal, o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Matrícula SIAPE nº 2060570, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, Matrícula SIAPE nº 2061463, como Gestor do Contrato nº 00034/2025, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob o CNPJ

61.198.164/0001- 60, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico 330/2024-00.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTRARIA Nº 3183, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do Projeto SRERJ TALKS, vinculado ao Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>, da Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro, e nomeação de seus membros.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção 1, pg.67/68, e

CONSIDERANDO o processo de melhoria contínua da SRERJ/DNIT e o compromisso em formalizar o fomento ao desenvolvimento e implementação de projetos de inovação;

CONSIDERANDO a criação do Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>, conforme Portaria 7252 (SEI nº 16591821), em especial o seu Art. 5, constante nos autos do processo 50607.001311/2023-30, na qual o presente Projeto passa a ficar vinculado.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50607.000114/2024-84, em especial o Termo de Abertura de Projeto (TAP) SPPESQ - RJ (SEI nº 16959010).

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** o Grupo de Trabalho destinado a elaboração, desenvolvimento e implementação do Projeto SRERJ TALKS.

Art. 2º A Coordenação do presente projeto será realizada pelo Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - **LUCIANA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula DNIT nº552.5, como Subcoordenadora do Grupo de Trabalho;

II - **RODILON TEIXEIRA**, matrícula DNIT nº3516-5, como Substituto da Subcoordenação.

Art. 4º Cabe ao Grupo a responsabilidade de exercer as atividades necessárias para elaboração, desenvolvimento e implementação do Projeto no âmbito das atribuições relacionadas a Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria se reunirá, sempre que convocado pela sua coordenação, sem prejuízo das demais atividades atribuídas a cada servidor.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho designado terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 3163, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.003624/2025-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **RAFAEL ROSA HALLAL**; Matrícula DNIT nº 3245.0., fiscal do contrato 10 00279/2025 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **HENRIQUE OTTO COELHO**; Matrícula DNIT nº 3240.9., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CONSTRUTORA LOSANGO LTDA**, para fiscalizar a Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas Rodovias BR-101/RS, BR-293/RS, BR-392/RS e BR-116/RS, com vistas à execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., extensão total 53,00 km; Rodovia: Conforme item 1.3 do Termo de Referência (SEI 18575884); Trecho: Conforme item 1.3 do Termo de Referência (SEI 18575884); Subtrecho: Conforme item 1.3 do Termo de Referência (SEI 18575884); Segmentos: Conforme item 1.3 do Termo de Referência (SEI 18575884); Extensão: Conforme item 1.3 do Termo de Referência (SEI 18575884); Processo base: 50610.003716/2023-53 ; Códigos SNV: Conforme item 1.3 do Termo de Referência (SEI 18575884); Edital: 90276/2024-10; Lote: Único; Autora de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.<sup>a</sup> **LUDIMILA MALLMANN SCHMALFUSS - PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA** - Contrato nº 00 00868/2020.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA N° 3107, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de nº 16, de maio de 2024, de lavra do Ministro dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50608.000612/2025-06.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 torres metálicas aonde estão instalados os faroletes de margem, localizados na Hidrovia do Paraná, compreendendo inspeção, conservação, tratamento anticorrosivo, substituição de componentes, manutenção de sistemas elétricos e de sinalização, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Área	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
Serviço de Manutenção Aquaviária	<b>CRISTINA LUCAS</b>	Chefe de Serviço de Manutenção Aquaviária	1572459
Coordenação de Engenharia Aquaviária	<b>LUIZ EDUARDO GARCIA</b>	Analista de Infraestrutura Especialista	1282570
Serviço de Cadastro e Licitações	<b>PAULO CÉSAR MACEDO</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574309

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar em até 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do ato:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIA N° 3079, DE 19 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001191/2024-53.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00265/2025, a cargo da Empresa **HWN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção/Conservação Rodoviária nas Rodovias BR-153/TO, Trecho: Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) - Divisa TO/GO; Subtrecho: Entr TO-342(A) (Início Pista Dupla - Miranorte) - Entr TO-070 (Aliança do Tocantins); Segmento: km 409,90 - km 623,00; Extensão total: 213,10 km; sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Gestores	<b>Titular:</b> LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. <b>Substituto:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. <b>Substituto:</b> THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, AS IV Engenheira Civil, Matrícula DNIT 6206-5 e SIAPE nº 3281459.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS-II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189. <b>Substituto:</b> THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, AS IV Engenheira Civil, Matrícula DNIT 6206-5 e SIAPE nº 3281459.

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3181, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, seção 1, página 69 e 70, em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2025 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 1821340, **RENNYO PEREIRA BORGES MELO**, Matrícula SIAPE nº 1547902, e **ALFREDO GOMES TORRES NETO**, Matrícula SIAPE nº 3265476, para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de apoio administrativo para esta Superintendência Regional e suas unidades locais.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação, caso seja necessário;
- III - Mapa de Risco;
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º A equipe terá até junho de 2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>